

Publicado em 28 de maio de 2022

DECRETO Nº 14.402/2022

DETERMINA A GESTÃO DA ILHA DA BOA VIAGEM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Termo de Guarda Provisória celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União - SPU e o Município de Niterói;

Considerando que o Parque Natural Municipal de Niterói - PARNIT, foi criado com intuito de delimitar uma área de interesse ambiental destinada ao manejo integrado de ações incluindo áreas de grande relevância natural, histórico-cultural e turística da cidade;

Considerando que a Ilha da Boa Viagem está incorporada pelo Setor da Guanabara no PARNIT,

DECRETA:

Art. 1º- A responsabilidade pela gestão e execução das obras de conservação necessárias à integral restauração do conjunto arquitetônico e paisagístico da Ilha da Boa Viagem será atribuída aos órgãos e entidades abaixo, observado os seguintes termos:

I – À Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento será atribuída a responsabilidade pela execução material das obras assumidas pelo Município, por força da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a União Federal, no bojo do processo judicial nº 0001094-59.2010.4.02.5102

II – À Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa (SAE) será atribuída a concepção, acompanhamento e gestão do projeto de restauro e modelo de gestão da Ilha de Boa Viagem, nos termos do Decreto nº 14.156/2021, cabendo-lhe, ainda, manter interlocução com a Secretaria de Patrimônio de União do Rio de Janeiro para resolução de qualquer dúvida ou conflito referente ao Termo de Ajustamento de Conduta indicado no inciso I.

III – À Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS) será conferida a atribuição de fiscalização e proteção integral da biodiversidade da Ilha de Boa Viagem, bem como a administração e conservação do seu conjunto arquitetônico.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO